



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**N.º 039/2024 - FMS**

### **1. Justificativa da necessidade da contratação:**

O Fundo Municipal de Saúde vem solicitar a MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA DE VACINAÇÃO, sendo que a mesma atualmente passa por manutenção e que no momento está com data de validade expirada. A necessidade da manutenção, é obrigatório para garantir a proteção adequada contra doenças. No entanto, as vacinas são sensíveis a flutuações de temperatura e podem perder sua eficácia se não forem armazenadas corretamente. A exposição a temperaturas muito altas ou muito baixas pode levar à deterioração dos componentes das vacinas, tornando-as menos eficazes ou até mesmo inúteis. Além disso, a exposição a temperaturas inadequadas pode causar danos irreparáveis às vacinas, o que resultaria na perda de investimentos significativos e na diminuição da saúde pública. A câmara de refrigeração para vacinas do nosso município desempenha um papel vital na preservação das vacinas. Essa câmara é projetada especificamente para armazenar vacinas e manter uma temperatura constante adequada para sua conservação. Ela possui sistema de refrigeração avançados que garantem a estabilidade térmica e a uniformidade da temperatura em todo o espaço de armazenamento, necessitando manutenção para o bom desempenho da sua função que é a conservação. Tendo em vista o valor e a necessidade, peço a dispensa dos 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas, sendo o dispêndio de funcionários e estrutura administrativa para acompanhar o processo até a sua conclusão indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, portanto, a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos.

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

### **2. Descrição do objeto:**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46

ESTRUTURAL DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC.

**Item 01** – Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A opção da escolha se deu pelo fato que ao longo do uso o instrumento tenda a degradar seu desempenho. Ou seja, é previsível que quanto mais o instrumento for utilizado, maior a chance de erro esteja acima ou abaixo do aceitável ou acima das especificações do fabricante, podendo ocorrer erro de medição de temperatura. Ressalto que, quando não avaliamos ou identificamos o comportamento do erro de medição ao longo do tempo, estamos aumentando o risco da má conservação das vacinas e o controle de qualidade dos produtos armazenados nela. Portanto economicamente é viável realizar a manutenção para devido o custo da medicação e o risco de ocorrer fatalidade na conservação.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A aquisição suprirá a necessidade para o exercício de 12 meses.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas regionais que atendem o objeto que o município tem conhecimento, realizado pela secretária municipal de saúde Marta J. Debona Gregolin, via e-mail da Unidade básica de Saúde e através de outras contratações públicas para comprovação de que o valor é o praticado no mercado, que seguem em anexo a esse documento.

Verificou-se que o menor custo para o ITEM a cima citado, foi de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais). Os fornecedores escolhidos são de empresas regional. Sendo que para a contratação apresenta-se o valor abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ: 12.403.446/0001-46

Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Homologação Processo DL nº23/2024-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC	Homologação Processo IL nº10/2024-PERETIBA/SC
ITEM 01	ITEM 01	ITEM 01	ITEM 01	ITEM 01
Valor R\$ 1.380,00	Valor R\$ 1.510,00	Valor R\$ 1.410,00	Valor R\$ 1.380,00	Valor R\$ 1.560,00

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 30/11/2024, com a execução em até 15 dias corridos após envio da autorização de fornecimento.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**

O grau de prioridade é alto, devido à urgência de efetuar a manutenção da câmara para que seu funcionamento não seja comprometido.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

Não há.

Irati/SC, 18 de novembro de 2024.

**Marta Judite Debona Gregolin**  
**Matrícula nº 14104-03**  
**Secretária Municipal de Saúde.**